

---

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

---

Autos nº 0010914-41.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da comarca de Jaraguá do Sul

### ATIVIDADE CORREICIONAL

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 16/2014 - CGJ

Período da correição: 9-6 a 11-8-2014

### EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Lilian Zanini Tessaro

## INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.

## DADOS DA UNIDADE

Comarca: Jaraguá do Sul

Unidade: Vara da Família, Infância e Juventude

Municípios integrantes: Jaraguá do Sul e Corupá

Juíza titular: Anuska Felski da Silva

Chefe de cartório: Cláudia Jenichen Janssen

Última correição por equipe da CGJ/SC: 13 a 17-9-2010 (Autos CGJ n. 1010/2010)

Competência: Resolução n. 33/2008 – TJ: "Art. 4º Compete ao Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude: I - processar e julgar as ações: a) relativas à família (Lei n. 5.624/1979, art. 96); b) relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560/1992; c) relativas à infância e juventude (Leis n. 5.624/1979 e 8.069/1990), exceto os procedimentos para apuração de ato infracional; d) relativas aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (Lei n. 5.624/1979, art. 97); e) relativas aos registros públicos (Lei n. 5.624/1979, art. 95). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência".

Resolução n. 8/2011 – TJ "Art. 1º Nas comarcas do Estado de Santa Catarina providas de mais de uma vara, o Juízo de Direito com atribuição para os feitos relativos à infância e juventude (art. 101 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979) será competente para processar e julgar os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). Parágrafo único. Os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), atualmente em tramitação nos Juízos de Direito com competência criminal (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), serão redistribuídos aos Juízos de Direito com atribuição para os feitos relativos à infância e juventude (art. 101 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), ressalvados os processos conclusos para sentença ou com a instrução ultimada".

Entrância: Especial

Data da instalação/lei de criação: 16-12-2008/LC 224/02 - Res. 33/08 - TJ



## 1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

#### ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.246	
1.1.2	Processos em andamento	1.044	
1.1.3	Procedimentos em andamento	202	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	37	
1.1.4.1	Ag. Encerramento do Ato	15	
1.1.4.2	Ag. Prazo	22	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Distribuição	1	0
1.1.5.2	Ministério Público	126	4
1.1.5.3	Serviço Social	23	1
1.1.5.4	Setor de Psicologia	10	0
1.1.6	Observações		
	a) Informações obtidas em 4-11-2014.		
	b) O SAJ5 foi instalado na unidade em 31-3-2014.		



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	4.171	
1.2.2	Processos em andamento	3.945	
1.2.3	Procedimentos em andamento	226	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	427	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.782	
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	2	1
1.2.8	Distribuição	2	1
1.2.9	Juiz (Anuska Felski da Silva)	1.511	735
1.2.10	Ministério Público	80	2
1.2.11	Serviço Social	8	1
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	155	29
1.2.13	Delegacia de Polícia de Jaraguá do Sul	6	6
1.2.14	Delegacia de Polícia da comarca de Jaraguá do Sul	2	0
1.2.15	Defensoria Pública	16	0
1.2.16	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensa
1.2.17	Janeiro a dezembro de 2012	3.379	282
1.2.18	Janeiro a dezembro de 2013	3.296	275
1.2.19	Janeiro a outubro de 2014	2.441	244
1.2.20	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	9	5
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		3	1
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		6	0
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	0
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	4
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	2
1.3.7	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.8	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	65	93
1.3.9	Observações	a) Primeira verificação em 3-6-2014. a.1) Na data da primeira verificação ainda era extraído o relatório de processos ativos sem local físico há mais de 30 dias, que na época apresentou somente 1 registro. a.2) Em virtude de inconsistências no sistema não era possível a extração dos relatórios 1.3.5 e 1.3.6. b) Segunda verificação em 3-11-2014. b.1) Na segunda verificação foram consideradas as classes: guarda; perda ou suspensão ou restabelecimento do poder familiar; tutela c/c destituição do poder familiar; adoção c/c destituição do poder familiar e remoção, modificação e dispensa de tutor. c) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.10 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.10.1	Cartório - recebido do advogado	2	0	14	6
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.10.2	Cartório - aguardando	58	31	36	22
1.3.10.3	Cartório - aguardando AR	17	1	7	5
1.3.10.4	Cartório - aguardando carta precatória	83	59	87	60
1.3.10.5	Cartório - aguardando confecção de relação	299	161	164	55
1.3.10.6	Cartório - aguardando mandado	55	19	48	21
1.3.10.7	Cartório - aguardando publicação de relação	62	8	91	50
1.3.10.8	Cartório - arquivar	66	1	71	18
1.3.10.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.10.10	Cartório - escaninho do advogado	1	0	2	0
1.3.10.11	Cartório - escaninho do juiz	15	4	4	1
1.3.10.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	0	0	0	0
1.3.10.13	Cartório - escaninho do promotor	10	2	11	0
1.3.10.14	Cartório - prazo 1 a 31	358	289	199	47
	Expedição/cumprimento				
1.3.10.15	Cartório - cumprir despacho	179	49	128	17
1.3.10.16	Cartório - cumprir despacho urgente	9	2	1	0
1.3.10.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.10.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.10.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.10.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.10.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.10.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.10.23	Cartório - aguardando juntada	55	5	93	0
1.3.10.24	Cartório - aguardando petição	73	22	44	4
1.3.10.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	5	3	3	3
1.3.10.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 3-6-2014.				
	b) Segunda verificação em 3-11-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



## 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	36	3
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	16	2





1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-5-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	2.011	803
	Petição intermediária		324	53
	Peticionamento eletrônico		3	0
	Mandados		57	14
	AR		41	12
	Execução de sentença		2	0
	Incidente processual		14	10
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		452	102
	Pauta de audiências		10	0
	Carga		630	239
	Cartas recebidas		24	15
	Processo		332	325
	Recurso		0	0
	Usuário		122	33
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		267	21
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		23	20
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		12	18
1.4.12	Observações			
a) Primeira verificação em 3-6-2014. a.1) Item 1.4.1. Na primeira verificação foi utilizado como parâmetro o período de 1-1-1900 a 2-5-2014. a.2) Item 1.4.9: dos 267 processos, 1 apresenta registro de local físico "arquivo central" e 266 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 3-11-2014. b.1) Item 1.4.1. Dados extraídos conforme parâmetro definido na Circular n. 120/2014 – a partir de 1-7-2012. b.2) Item 1.4.9: os 21 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



## 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	3.604	8
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	0
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	0
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	73
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 3-6-2014. a.1) Na data da primeira verificação não era possível a extração dos relatórios 1.5.2, 1.5.4 e 1.5.5 em razão de inconsistência do sistema. b) Segunda verificação em 3-11-2014. b.1) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 111 processos, para que seja alcançado 100% da meta. b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



## 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Parcialmente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	<p>a) Primeira verificação em 3-6-2014.</p> <p>a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 5-5-2014.</p> <p>a.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 93 registros de processos e 249 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ, verificou-se que existem processos que não foram cadastrados no SNBA.</p> <p>a.3) Itens 1.6.3 a 1.6.5: não se aplicam em razão da competência da unidade.</p> <p>b) Segunda verificação em 3-11-2014.</p> <p>a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 3-10-2014.</p> <p>a.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 178 registros de processos e 420 registros de bens no sistema. Realizada a amostragem de 20 processos com bens apreendidos</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED], constatou-se que todos estão cadastrados no sistema do CNJ. Há que se ressaltar, todavia, que os processos foram cadastrados no SNBA com numeração abreviada e sem constar o ano da distribuição (ex. 1229649, 122266).</p>		



## 1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Parcialmente alimentado	Parcialmente alimentado
1.7.2	Observações: a) Primeira verificação em 3-6-2014. a.1) Existem 3 programas institucionais de acolhimento (Centro da Juventude e Família Hildegard Hufenussler – CREAS I, que possui uma ocorrência cadastrada em 2014, Programa Família Acolhedora e Abrigo Institucional – Unidade Baependi, os dois últimos sem ocorrências no sistema. b) Segunda verificação em 3-11-2014. c) Com relação aos 3 programas cadastrados no CUIDA a última ocorrência é datada de junho de 2014.			

## CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 05 de novembro de 2014.

Perla Maria Fusinato Schappo  
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Lilian Zanini Tessaro  
Analista Jurídico - M25329